



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**  
**ESTADO DO CEARÁ**

LEI Nº 300/94, de 05 de abril de 1994.

Ementa: Denomina prédio público do Sítio Varzinha, deste Município e dá outras providências.

Faço a saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado JOÃO EVANGELISTA MAGALHÃES o prédio do grupo escolar do Município de Iguatu, localizado no Sítio Varzinha.

Art 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,  
em 05 de abril de 1994.

  
CARLOS ROBERTO COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL